



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 132/86.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIFICAMENTE DO DISPOSTO NO INCISO XIX DO ARTIGO 15, DO DECRETO Nº 69.370, DE 18 DE OUTUBRO DE 1971 (ESTATUTO DA FUFMT), e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº GR 038/86,

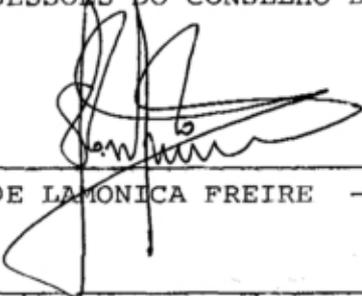
R E S O L V E :

Art. 1º - É o Reitor EDUARDO DE LAMONICA FREIRE autorizado a alienar, com observância do disposto na Lei nº 6.120, de 15.10.1974, o prédio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, situado na Rua Comandante Costa e Rua Barão de Melgaço, esquina com a Rua Voluntários da Pátria, onde funciona atualmente a Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Art. 2º - O preço mínimo, para fins do artigo 1º, será estabelecido por este Conselho mediante confrontação de Laudos de Avaliação a serem apresentados pela Caixa Econômica Federal e por uma Comissão de especialistas designada pelo Reitor.

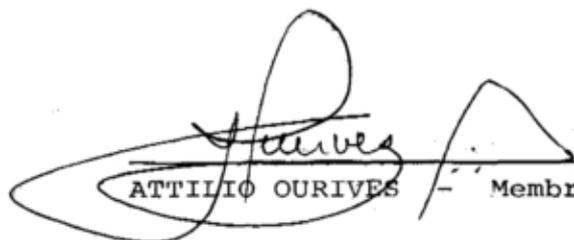
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
03 de dezembro de 1986.

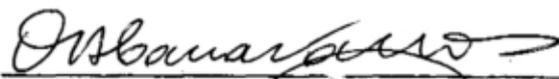


EDUARDO DE LAMONICA FREIRE - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ATILIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro